

RESOLUÇÃO Nº. 569 de 19 de outubro de 2006.

“Dispõe acerca da realização de Convênio e Termo de Parcelamento de Dívida da Câmara Municipal junto ao INSS e IPASLUZ – Previdência e dá outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Considerando a existência de débitos junto ao INSS e IPASLUZ – Previdência por parte da Câmara Municipal de Luziânia, anteriores ao ano de 2006, referentes à parte patronal dos servidores, agentes políticos e contratados;

Considerando a necessidade de se efetivar o pagamento junto ao INSS e IPASLUZ – Previdência destes débitos, para que o Município não fique sem a CND – Certidão Negativa de Débitos e, conseqüentemente não possa dar continuidade às obras no Município, bem como, realizar convênios e receber repasses do governo Federal e ou Estadual;

Considerando que a Câmara Municipal de Luziânia-GO, não têm autonomia para efetivar Termo de Parcelamento da dívida junto a Órgãos de Previdência;

Considerando que o Poder Executivo, face os preceitos Constitucionais, não pode repassar valores a menor nem a maior do que o duodécimo; e

Nos termos do Regimento Interno, A CÂMARA MUNICIPAL APROVA e a MESA DIRETORA, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar com o Poder Executivo Municipal, Convênio e Termo de Parcelamento de Dívida com o INSS e IPASLUZ – Previdência, relativo aos débitos existentes de responsabilidade da Câmara Municipal, conciliados pelos setores de contabilidade de ambos os Poderes junto ao INSS e IPASLUZ – Previdência.

Art. 2º - O valor total do débito de responsabilidade do Poder Legislativo junto ao INSS e IPASLUZ – Previdência, quitado pelo Poder Executivo, poderá ser descontado, mensalmente, nas parcelas do Duodécimo a serem repassados pela Prefeitura à Câmara Municipal, incluindo os valores que já vem sendo recolhidos pela Câmara Municipal, relativos à situação idêntica, em parcelas mensais, a contar de janeiro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Parágrafo 1º - O valor conciliado do débito total de responsabilidade da Câmara Municipal com o INSS é de R\$ 2.491.169,63 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), e o IPASLUZ – Previdência R\$ 59.986,92 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois reais), totalizando R\$ 2.551.156,55 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo 2º - Os valores citados no parágrafo anterior, serão assumidos pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, e serão descontados, mensalmente, nas parcelas do Duodécimo a ser repassado pela Prefeitura ao Poder Legislativo conforme descrito abaixo:

1. PROCESSOS/INSS:

355888858	Valor R\$	510.917,10
344888840	Valor R\$	1.029.161,21
355888874	Valor R\$	1.530,36

Total: R\$ 1.541.608,67 (hum milhão, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e sessenta sete centavos) em 230 (duzentos e trinta) parcelas de R\$ 6.702,64 (seis mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

355888831	Valor	R\$ 92.642,08
-----------	-------	---------------

Total: 92.642,08 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos) em 08 (oito) parcelas de R\$ 11.580,26 (onze mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). (Valor total já quitado pela Prefeitura junto ao INSS) a partir de janeiro de 2007.

358530091	Valor: R\$	719.511,21
358530903	Valor: R\$	112.423,60

Total: R\$ 831.934,81 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 69.327,90 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos) a partir de JANEIRO/2007. (O valor total será recolhido, em parcela única, pela Prefeitura Municipal até 30/10/2006, para efeito de regularização de débito da Câmara Municipal junto ao INSS).

2. PROCESSO/IPASLUZ – Previdência

2006015571	Valor: R\$	59.986,92
------------	------------	-----------

Total: R\$ 59.986,92 (cinquenta e nove mil, novecentos oitenta e seis e noventa e dois centavos) em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 999,78 (novecentos e noventa nove reais e setenta e oito centavos), a partir de janeiro/2007.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2006.



Art. 5º - Fica autorizado à Mesa Diretora tomar todas as medidas necessárias para efetivo cumprimento desta Resolução.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e seis.

CRISTOVÃO VAZ TORMIN – Presidente

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – 1º Secretário

AGOSTINHO LEITE – 2º Secretário